

São Paulo, 10 de maio de 2021.

À
STC - SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA EIRELI
CNPJ: 08.318.452/0001-28
A/C: CALEDO C SEG M

REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos que a empresa acima mencionada mantém junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C e RCF-DC com vigência das **24hrs de 30/04/2021 até as 24hrs 30/04/2022**, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

RCTR-C: Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga, apólice n. ° **EM 5400022233**.

O Limite Máximo de Garantia assumido por esta Seguradora, por evento e/ou por veículo transportador e/ou por comboio rodoviário e/ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais).

RCF-DC: Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga, apólice n.º. **5500009735**.

O Limite Máximo de Garantia assumido por esta Seguradora, por evento e/ou por veículo transportador e/ou por comboio rodoviário e/ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais).

OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.

Atenciosamente,



Adriano Yonamine
Gerente Técnico



Tatiana Rosa Pinheiro Kusaba
Diretor Técnico